



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 486, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 289, de 31 de janeiro de 2022, que nomeou MURIELY FERRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 033.830.991-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 487, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.152, de 18 de outubro de 2021, que nomeou OSÉLIA DE MOURA E SILVA ENÉAS, matrícula nº 1467018-01, CPF nº 508.999.531-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 488, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FERNANDA NUNES BORGES, matrícula nº 1439855, CPF nº 044.893.781-65, do cargo, em comissão, de Gerente de Administração dos Serviços de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Locação, Alienação, Permissão e Cessão de Uso de Bens Municipais, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, surtindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2021.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 489, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA, matrícula nº 781843, CPF nº 009.063.611-25, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Administração dos Serviços de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Locação, Alienação, Permissão e Cessão de Uso de Bens Municipais, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 490, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar REJANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 791768, CPF nº 950.675.821-20, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 491, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JOÃO EDMAR GOMES DE PINA, matrícula nº 786136, CPF nº 585.443.641-87, do cargo, em comissão, de Coordenador Pedagógico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Capacitação e Ensino, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia .

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Capacitação e Ensino, símbolo CDS-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JULIANO FABRÍCIO DE BARROS, matrícula nº 273619, CPF nº 783.601.881-49, do cargo, em comissão, de Diretor de Capacitação e Ensino, símbolo CDS-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Pedagógico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Capacitação e Ensino, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 493, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GILVAM SOARES DA SILVA, matrícula nº 1400118, CPF nº 302.683.031-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Culturais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 494, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCIANO RIBEIRO CALDAS, CPF nº 485.749.961-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Culturais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 495, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NAGELA PEREIRA DE MATOS SILVA, matrícula nº 1442490, CPF nº 849.812.291-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 496, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA DE LOURDES DAMACENO DA SILVA, matrícula nº 625566, CPF nº 488.586.921-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 497, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO PEDRO CABRAL VEIGA, matrícula nº 1446320-01, CPF nº 704.017.431-60, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 498, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOYLLA JORGE CÂNDIDO FERREIRA, CPF nº 754.294.891-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 499, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

IGOR TAVARES DE MORAIS, matrícula nº 1476114-01, CPF nº 042.960.631-11, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA DE MELO, CPF nº 882.841.821-49, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 501, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FLÁVIA DE BASTOS CÂNDIDO MOREIRA, matrícula nº 1472968-01, CPF nº 002.108.161-12, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 502, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, CPF nº 780.513.391-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 503, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA ROSA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1453947-01, CPF nº 040.539.941-36, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 504, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISADORA AMADOR ALVES, CPF nº 707.462.611-28, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 505, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RENATA ROSA BERNARDES LIMA, matrícula nº 1427660, CPF nº 014.725.781-63, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1, da Diretoria de Fiscalização e Controle, da Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 506, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

SILVANA SOARES LACERDA, matrícula nº 1207660-01, CPF nº 816.894.382-15, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 507, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 2 de dezembro de 2021, conforme contido no Processo nº 89431603/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, das funções de confiança de Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nº	INSTITUIÇÕES	DIRETOR(A):	MATRÍCULA DO DIRETOR (A)	CPF DO DIRETOR (A)	TURNOS	TOTAL TURMAS+ ESPAÇOS	FGD
1	CMEI ANDRÉIA CRISTINA	Giselle Melo Pereira Santos	1107860-1	001.240.961-82	2	15	FGD-4
2	CMEI CANTINHO FELIZ	Elenice Moreira Vargas Ribeiro	210935-2	453.934.191-04	2	16	FGD-4
3	CMEI CONDOMÍNIO RIO BRANCO	Gislane Sales Mota Rodrigues	464333-1	634.493.231-72	2	14	FGD-4
4	CMEI CONSUELO NASSER	Clarice Carneiro Nery	876437-1	049.659.666-78	2	19	FGD-4
5	CMEI CRIANÇA FELIZ	Elaine Gomes dos Santos	875384-1	872.568.001-34	2	16	FGD-4
6	CMEI DRA MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	Berenice Sales Soares Fagundes	1117483-1	923.943.611-15	2	16	FGD-4
7	CMEI FABIANO DE CRISTO	Adriane Barbosa de Freitas Souza Marques	1226266-1	806.164.101-15	2	14	FGD-4
8	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	Rizeth Ribeiro Oliveira	286192-1	791.477.041-87	2	11	FGD-4
9	CMEI IRMÃ LÍDIA	Joaquim Pedro de Moraes	172340-3	412.334.331-72	2	17	FGD-4
10	CMEI JARDIM GUANABARA I	Cleidimar Aparecida de Freitas	668770-5	122.283.988-10	2	14	FGD-4
11	CMEI JARDIM GUANABARA III	Júlia Grazielli Silva	653608-10	959.717.691-20	2	14	FGD-4
12	CMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA	Kátia Regina da Silva Barbosa	1119036-1	024.832.211-73	2	18	FGD-4
13	CMEI JARDIM PRESIDENTE	Rose Michele Ribeiro Lopes Ferreira	481246-1	759.349.491-87	2	12	FGD-4
14	CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	Josiane Cândida Pedrosa	380385-4	873.748.111-87	2	17	FGD-4
15	CMEI OITO DE MARÇO	Polyana Neto Leal	686689-4	896.326.561-72	2	19	FGD-4
16	CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	Claudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja	193526-1	643.612.251-68	2	20	FGD-3



PREFEITURA DE GOIÂNIA

17	CMEI PARQUE ATHENEU	Joseli Honória da Silva de Oliveira	402800-1	613.293.711-00	2	11	FGD-4
18	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	Sandra Márcia de Paula	309680-3	629.077.861-72	2	17	FGD-4
19	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACÁ	Lucileide Divina Luzini Gondim	1069667-1	785.824.661-53	2	21	FGD-3
20	CMEI SETOR AEROVIÁRIO I	Rúbia Rodrigues Rosa	1072412-1	589.769.731-00	2	14	FGD-4
21	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	Denise Divina dos Santos	605557-3	931.605.691-87	2	11	FGD-4
22	CMEI TIA JOVITA	Fernanda Aparecida das Graças	637157-6	919.318.001-20	2	19	FGD-4
23	CMEI TIO OSCAR	Raquel Camargo Ribas Rufino	844560-3	858.906.181-72	2	19	FGD-4
24	CMEI VILA FINSOCIAL I	Joelma Passinato de Sousa	981796-4	922.215.991-87	2	14	FGD-4
25	CMEI VILA LEGIONÁRIAS	Polyane Oliveira Carmo Alves	873012-1	995.565.961-00	2	15	FGD-4
26	CMEI VILA REDENÇÃO	Maria Aparecida Barcelos Gomes	572764-2	307.659.781-72	2	17	FGD-4
27	CMEI VILA SÃO JOSÉ	Elizângela Ferreira de Jesus Gomes	1012495-2	023.904.361-88	2	10	FGD-5
28	CMEI VILLAGE ATALAIA	Sandra Ramos Silva Cunha	871729-1	332.283.021-72	2	21	FGD-3
29	EM JARDIM AMÉRICA	Sirlene Oliveira Trindade França	287652-1	448.768.155-34	2	18	FGD-4
30	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	Elisângela Maria de Oliveira Bertoldo	848280-4	561.033.011-49	2	13	FGD-4
31	EM PROFESSOR MOACIR MONCLAR BRANDÃO	Marina Vilela Amorim	1347195-1	037.321.571-13	3	27	FGD-2
32	EM TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	Romilda Júlia de Aquino Maia	231207-3	497.771.061-49	2	28	FGD-3
33	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	Jerônima Barbosa de Amorim	456039-1	219.521.751-00	2	19	FGD-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 508, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar RENATA CARDOSO AZEVEDO, matrícula nº 1208926, CPF nº 016.268.141-04, para exercer a função de confiança de Coordenador da Unidade de Atendimento “Complexo 24 horas”, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 509, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85783238/2021, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor TELMO MAGALHÃES MACHADO, matrícula nº 92223-01, CPF nº 333.415.401-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 510, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89266301/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA ALCINA GUIMARÃES, matrícula nº 1117297-01, CPF nº 988.794.131-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida ao Ministério Público do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 511, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87678989/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Joyelle Allyka Rodrigues Bandeira de Araújo, matrícula nº 973424-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	23/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 512, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89145597/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - João Guimarães Aguiar, matrícula nº 172251-05:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	II	III	17/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 79346144/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Célia Maria de Deus, matrícula nº 703400-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88391641/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Suzana Beathriz Esteves Costa, matrícula nº 1347152-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 515, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88355156/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Flávio Barros Ferreira, matrícula nº 1327968-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	16/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 516, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88337140/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Rosélia Antônia Ferreira Salgado, matrícula nº 864366-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 517, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87983161/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Priscila Lagares Cruz e Silva, matrícula nº 1343386-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	18/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 518, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88392621/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Tatiane Barbosa Trindade Pereira, matrícula nº 1311611-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 519, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88317611/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Sue Ellen Ramalho da Silva, matrícula nº 1237055-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 520, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 163, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e tendo em vista a decisão prolatada pelo Despacho nº 076/2021 contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 79225061/2019, resolve:

DESTITUIR

PAULO DE TARSO E SILVA, matrícula nº 1354183, contrato nº 01, CPF nº 435.563.531-72, do cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a bem do serviço público, nos termos dos incisos I e II do art. 141, incisos VI, XII, XIX, XXI e XXIV do art. 142, incisos I, II e VI do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o inciso I do art. 9º e caput do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com retroação de efeitos a 2 de maio de 2019.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 87971481/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, durante o período de 6 de agosto de 2021 até 16 de março de 2022, os efeitos do Decreto nº 1.661, de 15 de setembro de 2020, que considerou a servidora VITÓRIA RÉGIA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 590673-01, CPF nº 456.269.601-04, designada para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Madre Francisca, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 396699-01, CPF nº 799.825.731-87, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 413, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

(Publicado na edição nº 7.737 do Diário Oficial do Município de 9 de fevereiro de 2022)

onde se lê:

“EXONERAR.”

Leia-se:

“EXONERAR, a pedido.”

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 10.861.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 076, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89806810/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 10.861.000,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.453.0137.1493.44909200.190 24	R\$ 6.300.000,00
5701	26.451.0025.1432.44909200.100 501	R\$ 4.561.000,00
TOTAL		R\$ 10.861.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.453.0137.1493.44905100.190 24	R\$ 6.300.000,00
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501	R\$ 4.561.000,00
TOTAL		R\$ 10.861.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre créditos adicionais extraordinários, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV e art. 141, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo nº 89786568/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 8 (oito) créditos adicionais extraordinários, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos extraordinários autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 229, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus				
Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção ao COVID19				
3190.13.00.229	590		R\$	150.000,00
3190.34.00.229	590		R\$	10.000,00
3390.30.00.229	609		R\$	3.520.000,00
3390.39.00.229	609		R\$	1.000.000,00
4490.52.00.229	573		R\$	60.000,00
4490.51.00.229	573		R\$	50.000,00
3390.36.00.229	609		R\$	200.000,00
3390.92.00.229	609		R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	5.000.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 039 /2022.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 O presente decreto dispõe sobre abertura de crédito extraordinário, no âmbito do Município de Goiânia, devido à situação de emergência em Saúde Pública por conta da pandemia da Covid-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

2 A Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e 11 de março de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), submetendo os governantes a adotarem medidas rápidas e eficientes para conter a disseminação do vírus nas comunidades locais.

3 Relevante dizer que o recurso necessário do crédito extraordinário é autorizado pelo art. 41, inciso III da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 2021 c/c o art. 141, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

.....

III – extraordinário, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

4 Diante da necessidade de enfrentamento do estado de calamidade pública sanitária decorrente da pandemia e a confirmação de casos da COVID-19, foi necessária a edição do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia e dá outras providências.

5 Assim sendo, faz-se necessária a autorização da publicação do Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – Fundo Municipal de Assistência Social, para implementar as ações voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, como diárias de hotel e aquisição de produtos higiênicos para proteção e redução da propagação do vírus.

6 Posto isso, alicerçado no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, submetemos a presente proposta de decreto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

Processo: 88393317

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Aquisição de materiais de higiene e de limpeza

DESPACHO Nº 1028/2022 SEGOV

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 1022/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor da empresa **COMBRALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 14.736.815/0001-48**, no valor de R\$49.444,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), para aquisição de **materiais de higiene e limpeza** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, do Secretário de Governo, Casa Civil e suas assessorias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO, aos 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO

Portaria nº 016 – GAB/SEGOV

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0348/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89524903/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENIZE FERNANDES SILVA**, matrícula nº 1241249-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de março de 2022 a 04 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0349/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89314852/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA RESENDE MACHADO**, matrícula nº 901172-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0350/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89550319/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANA OLIVEIRA MILANEZ**, matrícula nº 952192-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.09.2013 a 04.09.2018, no período de **24 de fevereiro de 2022 a 23 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0351/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89540755/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZANA BEATHRIZ ESTEVES COSTA**, matrícula nº 1347152-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de março de 2022 a 03 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0352/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88571657/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE LISITA MENDONÇA**, matrícula nº 1345419-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0353/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88005872/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA HELENA ARRUDA PEREIRA**, matrícula nº 779172-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.07.2006 a 13.07.2011, no período de **14 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0354/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88458524/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELIA REGINA DOS SANTOS DE ALENCAR**, matrícula nº 1285530-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **24 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0355/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89556511/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISAURA CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula nº 1115324-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0356/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89653886/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAGNO CESAR OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1098560-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0357/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87979768/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAYARA LUIZA VIEIRA SANTOS DAMACENO**, matrícula nº 1350242-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0358/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89443989/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ESMERALDINA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 669300-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, no período de **21 de fevereiro de 2022 a 20 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0359/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89524458/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JORGE ROSA DOS REIS**, matrícula funcional nº 1374001-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de março de 2022 a 03 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0360/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 63835358/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA LOPES XAVIER**, matrícula nº 1009087-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2015 a 18.01.2020, no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0361/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo nº 89629292/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

PORTARIA Nº 0361/2022

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1351176-1	ABMAEL OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	22/09/2017	91,67	72206975
2	1353543-1	ADRIANA SALES DE CASTRO ROCHA	05/10/2017	73,03	72274512
3	1397761-1	ALESSANDRA ALVES	21/12/2018	99,50	76722196
4	1393308-1	ALESSANDRA NAVES MARQUES	28/11/2018	100,00	76428280
5	1396420-1	ALEX NASCIMENTO OLIVEIRA RODRIGUES	10/12/2018	97,83	76599041
6	1396536-1	ALINE PATRICIA DIAS MOTA	11/12/2018	92,17	76652856
7	1374796-1	AMANDA ELINA RODRIGUES BORTOLOTTI	14/05/2018	95,50	74654720
8	1303104-2	AMANDA VIEIRA DA SILVA SANTOS	10/11/2018	94,83	76407789
9	1391070-1	ANA PAULA CAMPOS	20/11/2018	97,63	76363536
10	1375997-1	ANA PAULA COUTINHO FERREIRA	09/05/2018	96,00	74537880
11	1351222-1	ANDRE LUIZ GOMES MEIRELES	23/09/2017	91,53	71931498
12	1396307-1	ANDREA FATIMA OLIVEIRA	12/12/2018	100,00	76635137
13	1394452-1	ANE NATANNY MARQUES ROCHA	28/11/2018	92,66	76764069
14	1251376-4	APARECIDA LOURDES DA SILVA CAMPOS	08/11/2018	100,00	76295271
15	502340-3	ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	25/04/2017	85,20	69975291
16	1281216-2	AUDERLENE DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	02/05/2018	91,35	74610927
17	1168495-3	AURILENE FONTES DA SILVA	21/11/2018	98,00	76466963
18	1390791-1	BELMIRA ALVES PEREIRA	19/11/2018	98,33	76372179
19	1344005-1	BETHANIA MARQUES TELES	14/07/2017	79,50	71636879
20	1387111-1	BETYANE FRAZAO MELO	05/11/2018	94,16	76210381
21	1352342-1	BRIZA KATHARINNY SILVA DO COUTO	28/09/2017	100,00	72495144
22	1397168-1	CARLA FRANCISCA PEREIRA GOMES MAGALHAES	26/12/2018	100,00	76803668
23	961477-3	CARMEN DIVINA MACHADO ALVES	05/05/2018	96,66	74696759
24	1341219-1	CHRISTIANE FAGUNDES GUIMARAES PEREIRA	07/07/2017	93,00	71142981
25	1392441-1	CLARICE DA CRUZ PEREIRA	26/11/2018	96,33	76531579
26	1346806-1	CLAUDIA DE SOUZA BISPO FRANCO	08/09/2017	96,73	72019610
27	1394169-1	CLESIA KALIANY DE SOUSA LIMA PEIXOTO	27/11/2018	100,00	76717516
28	1310410-2	CRISTIANE BASTOS DE FREITAS	09/11/2018	81,33	76480079
29	1018205-2	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/05/2018	100,00	74640516
30	1326740-2	CRISTIANE SOUZA DO CARMO DE PAULA	13/09/2017	91,93	71896714
31	1253417-2	CRISTIANY DA SILVA MARTINS	12/09/2017	93,16	71911136
32	1375105-1	CRISTINA ALVES DE SOUZA BARROS	14/05/2018	95,33	74640028
33	1370561-1	DALILA SIMAO DINIZ ALVES	03/05/2018	98,60	74620761
34	1375938-1	DANIELA JULLIANA LOPES DA SILVA	17/05/2018	99,07	74533736
35	1396323-1	DELMA DE SOUZA NERES	12/12/2018	100,00	76634564
36	1387804-1	DENIVAL ALCANTARA SANTOS	06/11/2018	94,66	76430659

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

SANDRA – 08/02/2022 – 10:11


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

37	578010-2	DIANA LOPES DE SOUZA	21/11/2018	100,00	76416362
38	1238523-1	DILZA NERES DE FARIAS	26/06/2014	100,00	61970380
39	944068-9	DINACI DUARTE	05/05/2017	100,00	70171597
40	1394185-1	DIOGO POVOA MUNIZ	29/11/2018	97,17	76467064
41	1347756-1	DIRCELIA FEITOSA PEREIRA	13/09/2017	83,50	71697215
42	1336541-2	EDER BATISTA DE OLIVEIRA	26/12/18	100,00	76801428
43	1354892-1	EDILBERTO CABOCLO DE ALENCAR	03/10/2017	87,66	72206690
44	1394703-1	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	30/11/2018	83,77	76579725
45	1392468-1	EDNEY MARTINS DOS ANJOS	26/11/2018	95,33	76531218
46	1341111-1	EDUARDO AUGUSTO ROSA SANTANA	07/07/2017	78,66	71095525
47	1359738-1	EDUARDO JOSE COUTO CAMPOS	28/12/2017	91,30	72929055
48	581771-3	ELEUZA MARTINS DE SOUZA	14/09/2017	98,73	72482263
49	1396676-1	ELIANE PAULA DOS SANTOS VALVERDE	18/12/2018	100,00	76634114
50	1390821-1	ELIETE CARDOSO PEREIRA	19/11/2018	100,00	76371270
51	1351516-1	ELISA DA COSTA SILVA	23/09/2017	98,67	71913719
52	1392336-1	ELISNEDJA GENU BASTOS BAHIA	24/11/2018	96,90	76473820
53	1366858-1	ELLEN CRISTINA FERREIRA DE CASTILHO DE PAULA	26/04/2018	92,17	74342191
54	1390074-1	ERICA VIEIRA MACHADO	14/11/2018	94,83	76346844
55	783234-3	ESTER PRISCILA DA SILVA	04/05/2018	93,53	74696864
56	1341529-1	EURIPEDES ELIAS DE OLIVEIRA	08/07/2017	100,00	71095959
57	891762-2	EZEQUIEL MARTINS FERREIRA	24/06/2017	92,77	70918528
58	1396285-1	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA LEITE	12/12/2018	100,00	76650853
59	1357476-1	FABRICIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	01/11/2017	100,00	72549074
60	1347870-1	FERNANDA GUERRA PIRES GONCALVES	13/09/2017	100,00	71883281
61	1339915-1	FERNANDA JULIANO DA SILVA ALTINO DE OLIVEIRA	04/07/2017	99,23	70916177
62	1337564-1	FERNANDO GONCALVES MONTEIRO	27/06/2017	99,17	70755556
63	1397877-1	FILIPE AUGUSTO ABREU	28/12/2018	100,00	76802009
64	1392239-1	FRANCIELE MOREIRA BARROS	23/11/2018	99,63	76566682
65	1378988-1	GABRIEL CARDOSO DE SOUSA	18/06/2018	81,56	74947654
66	1331370-1	GABRIEL MARTINS CHAGAS	05/05/2017	99,83	70260191
67	1149865-4	GABRIELA NUNES MAPELLI	18/09/2017	97,40	72014235
68	1367030-1	GERALDA APARECIDA DE ABREU ANGELO	26/04/2018	100,00	74627714
69	1392816-1	GIORDANO BRUNO NUNES DORNELES	27/11/2018	100,00	76472467
70	1063308-2	GISELLE VITORIA DE GODOI	27/04/2017	100,00	70039150
71	1393936-1	GISLENE GARCIA FRANCO SOUZA	28/11/2018	98,67	76530629
72	1184237-2	GRACIELLA CAVALCANTE ASSIS	30/06/2017	93,67	70964881
73	1372165-1	GRAZIELLY FELICIANA MARQUES	05/05/2018	100,00	74281559
74	1333054-1	HABNER JOSE DE ARAUJO COSTA	17/05/2017	96,73	70260484
75	1396544-1	HELOISA DE LIMA MARTINS DA CRUZ	11/12/2018	93,06	76650985
76	1388240-1	ISABELLA GLENNY MENDES AQUINO	07/11/2018	97,30	76205001
77	1396668-1	ISAIAS NARCISO DE MATOS	18/12/2018	99,17	76870934


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

78	1350030-1	JALLES PINHEIRO MAGALHAES	20/09/2017	95,37	72536568
79	1386905-1	JANICE RIBEIRO GOMES	03/11/2018	96,24	76221235
80	1397290-1	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	20/12/2018	96,50	76756805
81	1393065-1	JAQUELINE SILVESTRE SILVA	27/11/2018	98,16	76477043
82	1196359-2	JEANE BUENO DE FRETAS	26/11/2018	91,83	76477663
83	1349546-1	JESSICA PEREIRA DE CARVALHO MELO	21/09/2017	86,00	72213181
84	1329774-1	JESSYKA GUILHERME DE OLIVEIRA	02/05/2017	99,83	70059606
85	675520-2	JHONATA ALVES DE BRITO	22/09/2017	89,49	72212754
86	1392964-1	JOANILSON VIEIRA DE REZENDE	27/11/2018	100,00	76477744
87	1258729-3	JOAO BATISTA DOS SANTOS	17/11/2018	92,50	7631958
88	1389157-1	JOAO BATISTA GONCALVES	12/11/2018	89,50	76566305
89	1353225-1	JOHNATHAN AGUIAR MORAIS	28/09/2017	94,50	72518403
90	1330306-2	JONATAS DA SILVA REZENDE	26/11/2018	100,00	76531650
91	1349104-1	JORDANA ALVES DE OLIVEIRA	18/09/2017	87,50	71936546
92	1397389-1	JOSE BRAZ DA COSTA	21/12/2018	100,00	76801894
93	1390996-1	JOSE FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	20/11/2018	86,16	76377707
94	1375512-1	JOSIANY RODRIGUES PIO	15/05/2018	95,83	74640290
95	1388436-1	JOSUE LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	08/11/2018	98,67	76309451
96	1330594-1	JULIANA ALVES SOBRINHO	03/05/2017	96,83	70078783
97	1354264-1	JULIANA LOPES LACERDA FRUGONI	30/09/2017	89,83	72516001
98	1387618-1	JULIANA MIRANDA DA SILVEIRA	06/11/2018	100,00	76212627
99	1366980-1	JULIANIA FELIPE BORGES VALERIO	26/04/2018	99,83	74627790
100	1388126-1	KALITA NASCIMENTO SOUZA	07/11/2018	96,67	76396698
101	1373412-1	KALITA RODRIGUES DE ARAUJO	08/05/2018	95,66	74606628
102	1391143-1	KAMILA KELLY SILVA DE SA	20/11/2018	83,00	76417296
103	733156-7	KATIA DE MENEZES SILVA	15/09/2017	99,40	71960501
104	1368702-1	KATIA FERREIRA DA SILVA CUNHA	02/05/2018	100,00	74698077
105	1397567-1	KATYANE DE KASSIA RODRIGUES OLANDA	28/12/2018	99,33	76871281
106	1381237-2	KEILA DIAS DOS SANTOS	27/12/2018	100,00	76803617
107	1348604-1	KESLEY SILVA DOS SANTOS	14/09/2017	100,00	71900312
108	1351699-1	KRYST HELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	23/09/2017	91,66	71932133
109	1397214-1	LAIS FERREIRA DA SILVA	19/12/2018	100,00	76756686
110	1336371-1	LANUSSE PEREIRA ALVES MORAIS FREIRE	23/06/2017	85,66	70726173
111	1349651-1	LAYANNE PATRICIA GOMES DA SILVA	21/09/2017	90,16	71950930
112	886742-2	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	14/12/2018	81,16	76617384
113	1354574-1	LEDESMAR DIAS DE OLIVEIRA CANTANHEDE	02/10/2017	89,90	72266978
114	1343130-1	LEONARDO ESTEFANI OLIVEIRA	12/07/2017	100,00	71099636
115	1374605-1	LEONARDO MILEO TEIXEIRA	10/05/2018	96,20	74627455
116	1395645-1	LEONARDO VINICIUS GALVAO DA SILVA	30/11/2018	95,00	76648433
117	1349570-1	LETICIA ALVES DA COSTA LIMA	21/09/2017	95,16	72545192
118	1335480-1	LETICIA RODRIGUES CORREA DE SOUSA	20/06/2017	95,77	70550067
119	1396560-1	LETICIA WAYNE MATTEUCCI	11/12/2018	100,00	76870951


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

120	1340492-1	LEYDIANE ALMEIDA SANTANA	05/07/2017	100,00	70811952
121	1396609-1	LILIA DOS SANTOS DE AQUINO	13/12/2018	100,00	76756309
122	1389564-1	LINDAIANE AGUIAR DA SILVA	13/11/2018	98,16	76372411
123	1392107-1	LIVIA LOBO MOTA	23/11/2018	98,67	76454345
124	1316923-1	LORENA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	16/11/2016	99,50	69096018
125	1370537-1	LORENA LOPES CESAR SANTOS	03/05/2018	92,76	74310176
126	810134-3	LORENA NUNES DA CRUZ	28/06/2017	86,97	70825902
127	1391186-1	LORRANY STEFANY ROSA SILVA	20/11/2018	98,53	76564060
128	1347349-2	LU JOANNES EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA	23/04/2018	100,00	74189962
129	1329626-1	LUANA LOPES DE SOUZA CARVALHO	27/04/2017	99,40	70050951
130	1327739-1	LUCAS DUARTE	25/04/2017	80,27	69977685
131	1370499-1	LUCAS RAMOS MARQUES ALVES	03/05/2018	99,50	74351077
132	1083384-4	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	13/11/2018	94,00	76433798
133	1339168-1	LUCIANA CABRAL DE MELO OLIVEIRA	30/06/2017	96,83	70763133
134	648183-2	LUCIANA DE ANDRADE	04/05/2018	97,06	74654291
135	1374087-1	LUCIANA DORNELAS ALVARES MARQUES	10/05/2018	97,83	74626572
136	1390970-1	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA	20/11/2018	94,50	76425850
137	1396978-1	LUCIANO BENTO DE SOUZA	27/12/2018	94,33	76803854
138	1344951-1	LUCIO FLAVIO DA SILVA	02/08/2017	100,00	71426424
139	1353179-1	LUDDMILA FERREIRA DE ALMEIDA	29/09/2017	82,91	72446348
140	1372750-1	LUDIMILA SABINO DA SILVA	09/05/2018	94,83	74697461
141	1350048-1	LUNAN FLORA AMARAL	20/09/2017	98,40	72001842
142	1357638-1	LWANNA FLAVIA FERNANDES GODOI	03/11/2017	86,56	72550501
143	1166956-2	MABIA MENDES ROCHA SIQUEIRA	22/11/2018	95,50	76450374
144	1391631-1	MANOEL FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	21/11/2018	89,80	76451249
145	1392972-1	MARCELA FARIA GIL	27/11/2018	97,11	76716366
146	1397192-1	MARCELA LEITE PEREIRA	27/12/2018	100,00	76801576
147	1393588-1	MARCELLE DANIEL DE MELO BUCALON	28/11/2018	90,00	76521506
148	844250-2	MARCIA PEDROSA DE MELO GRZYCUK	01/07/2017	91,50	70765799
149	1341871-1	MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA	11/07/2017	98,50	71099938
150	1348930-1	MARCOS FELIPE FIDELIS ARAUJO	16/09/2017	80,40	71866882
151	1392514-1	MARGARETH BRAZ DE ARAUJO	26/11/2018	98,50	76458987
152	589950-2	MARIA APARECIDA FERREIRA	03/07/2017	96,23	70815257
153	1370839-1	MARIA CAMILA DA SILVEIRA PEREIRA GOMES	03/05/2018	90,10	74281052
154	1236369-2	MARIA CELMA DE PAULA	06/11/2018	100,00	76201447
155	1257889-3	MARIA JOSE ALVES E SILVA	14/11/2018	100,00	83515457
156	1189417-2	MARIA JOSE DA SILVA	09/11/2018	99,67	76294313


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

157	1171038-5	MARIA MADALENA DOS SANTOS BATISTA	28/12/2018	100,00	76758841
158	1358766-2	MARIA REGINA TEIXEIRA SILVA	01/11/2018	100,00	76239657
159	1351290-1	MARIANA FERREIRA PACHECO SEABRA	22/09/2017	96,03	71931447
160	1392557-1	MARIENE DA HORA MENEZES	26/11/2018	99,13	76495157
161	379433-11	MARILENA DA SILVA SANTOS FERREIRA	09/11/2018	99,50	76347832
162	1394428-1	MARISBEL PINHEIRO GONCALVES	28/11/2018	99,83	76612471
163	1391399-1	MARIZETE VIEIRA GOMES	21/11/2018	100,00	76384991
164	1338587-1	MARLENE GONCALVES DOS SANTOS	29/06/2017	93,33	70816245
165	605913-2	MARLENE JOSE DA CUNHA	04/10/2017	99,00	72477090
166	1286340-2	MAURI GOMES DA SILVA	04/05/2018	100,00	74328458
167	1360027-2	MAURICIO RODRIGUES	30/11/2018	85,17	76623023
168	1367013-1	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	27/04/2018	96,33	74430694
169	1339290-1	MICHELLE DAIANE TEIXEIRA	01/07/2017	94,50	70816971
170	1373927-1	MICHELLE LOUISE DE ALMEIDA REIS	10/05/2018	92,07	74434100
171	1347926-1	MICHELLY DA SILVA MELO MENDONCA	13/09/2017	100,00	71912884
172	1333348-1	MILENA RIBEIRO DA SILVA CUNHA	19/05/2017	88,63	70274248
173	1393898-1	MONICA OLIVEIRA RAMALHO	29/11/2018	94,67	76763933
174	1340735-1	MURILLO FOLHA DE JESUS	06/07/2017	97,08	70975220
175	1397540-1	NADIA LICELIA DE OLIVEIRA	20/12/2018	100,00	76804311
176	1355244-1	NAIASCHI EVARISTO LEITAO	03/10/2017	79,33	72443942
177	1335081-1	NAIRA CRISTINA VAZ	19/06/2017	99,40	70701804
178	1347292-2	NARA RUBIA MENDES FERREIRA	01/11/2018	96,67	76239550
179	1387359-1	NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS	06/11/2018	100,00	76300097
180	1064819-2	NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	11/08/2017	100,00	71628361
181	184667-2	NILVA FERREIRA RIBEIRO	20/12/2018	85,00	76756244
182	1348469-1	NUBIA ALVES MONTEIRO	15/09/2017	99,40	71961435
183	1390406-1	NUBIA CARLA PEREIRA DIAS	19/11/2018	100,00	76385548
184	1134795-4	NUBIA DE CASSIA BUENO	22/09/2017	97,83	71931617
185	694266-2	NUBIA DE OLIVEIRA SOUSA	15/09/2017	95,50	71948501
186	1396820-1	OLIVIA CARVALHO DE SANTANA	18/12/2018	92,41	76764913
187	595187-2	ONEIDE APARECIDA DE ASSIS GOMES	20/09/2017	99,33	72369343
188	1385631-2	OSVALINA NEVES DE SOUSA	05/11/2018	100,00	76200271
189	1024698-2	PATRICIA OLIVEIRA MARINHO	19/06/2017	93,80	70584158
190	1396331-1	PAULA CRISTINA MAXIMO ALVES DE LIMA	12/12/2018	94,00	76762732
191	730203-2	PAULA DA SILVA SANTOS	21/06/2017	100,00	70706571


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

192	1366114-1	PAULA LORRAINE ALVES BORGES	24/04/2018	96,00	74611583
193	1347306-1	PAULO DAVID SOARES	12/09/2017	98,66	71913368
194	1291599-2	PEDRO PAULO GUEDES LEAO	12/09/2017	99,67	71862658
195	1369130-1	POLIANA BARBOSA RODRIGUES	02/05/2018	100,00	74647464
196	726885-2	POLYANE TAVARES DOS SANTOS	23/11/2018	100,00	76455198
197	1396790-1	PRISCILA DA SILVA ABREU	18/12/2018	100,00	76617236
198	1151916-3	PRISCILA DOS SANTOS MOURA	07/11/2018	100,00	76218803
199	1375725-1	PRISCYLA AGNES JORGE DOS SANTOS PETRELLI	11/05/2018	89,50	74669921
200	1371061-1	RACHEL BERNARDA DA SILVA BRITO	03/05/2018	93,23	74676898
201	1392522-1	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	22/11/2018	99,67	76445966
202	1340573-1	RAIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE	05/07/2017	100,00	70954869
203	1391852-1	RAPHAELA FRANCO DA COSTA	22/11/2018	99,83	76454051
204	1331310-1	RAQUEL LOPES VIEIRA DE OLIVEIRA	05/05/2017	100,00	70170973
205	1084089-6	RAQUEL MENDES MARTINS	06/09/2017	97,00	72045866
206	1396480-1	RAQUEL NERIS DE ANDRADE	11/12/2018	100,00	76718911
207	1392859-1	REGINA VIEIRA MACIEL	27/11/2018	98,50	76717834
208	1386700-1	REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	01/11/2018	91,63	76239347
209	1327763-1	REJANE ANDRADE MARINHO	25/04/2017	95,50	69977910
210	1365711-1	RITA DE CASSIA DIAS PARDIM	23/04/2018	95,07	74239935
211	1343874-1	RONAN MACEDO RIBEIRO	14/07/2017	92,63	71602818
212	1372149-1	ROSANGELA JERONIMA DE SOUZA	11/05/2018	97,90	74668402
213	1392891-1	ROSILEIDE OLIVEIRA GONCALVES	26/11/2018	98,17	76564558
214	1316702-2	ROSIMAR SALES DA SILVA	22/05/2018	100,00	74685137
215	1374460-1	ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	15/05/2018	97,00	74609422
216	1356330-1	SALVENI DO NASCIMENTO ARAUJO	05/10/2017	100,00	72078748
217	571687-3	SANDRA ALMEIDA FERREIRA CAMARGO	11/08/2017	96,00	71330150
218	1367439-1	SANDRA MARA FERREIRA CAMPOS	27/04/2018	99,33	74430635
219	1335022-1	SARAH MENDES DE ASSIS LIMA	20/06/2017	99,93	87261425
220	1395971-1	SAULO RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/12/2018	99,50	76663327
221	1389076-1	SIDLEIA LEAO DA COSTA NASCIMENTO	12/11/2018	99,67	76479186
222	1396846-1	SILVANI FURTADO DA SILVA	19/12/2018	100,00	76765243
223	1342967-1	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	12/07/2017	100,00	71284069
224	1341391-1	SIMONE DI MORAIS RIBEIRO	07/07/2017	96,43	70947650
225	1340069-1	SIRLENE CAROLINA DA SILVA	04/07/2017	100,00	70971402
226	1341820-1	SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	10/07/2017	100,00	71814033


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

227	1389343-1	SOLIMAR FERNANDES NEVES	14/11/2018	96,33	76280614
228	479306-1	SORAIA SOUSA DE MELO	20/11/2018	92,73	76378851
229	1392549-1	STEFANNE SILVA DE SOUSA FALEIRO	26/11/2018	93,00	76495076
230	1355350-1	SUZANA BATISTA DE SOUZA	04/10/2017	88,40	72478231
231	1374958-1	SUZANE DANIEL DOS PASSOS SILVA	14/05/2018	100,00	74668101
232	1388819-1	SYLLAS VAZ DE CARVALHO BARROS	09/11/2018	89,40	76514372
233	1333046-1	TATIANY BASTOS VALADARES	17/05/2017	89,73	70263564
234	1261851-2	TEREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/12/2018	99,00	76599181
235	1100777-2	THABYTA LOPES REGO	12/05/2017	91,07	70187841
236	1337157-1	THAIS CRISTINA SILVA MONTEIRO	26/06/2017	83,43	70914212
237	1220314-6	THAIS MIRANDA LEO GONCALVES	02/05/2018	94,00	74703224
238	1395327-1	THAIS MOTA DE CASTRO VINHAL	30/11/2018	100,00	76662568
239	594911-5	THALITA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	12/11/2018	96,33	76254591
240	1353098-1	THALYNE DE OLIVEIRA BATISTA ALVES	27/09/2017	86,83	72183576
241	1378937-1	THIAGO CAMARGO IWAMOTO	15/06/2018	99,40	75554451
242	1387650-1	THIAGO OLIVEIRA DUARTE	06/11/2018	99,83	76210683
243	1354914-1	VALDENILDE DA SILVA SOUSA LIMA	04/10/2017	96,23	72478681
244	1391089-1	VALDENY CAMPOS DA LUZ	20/11/2018	92,16	76364958
245	1396650-1	VALDETE AUGUSTA DANTAS DE OLIVEIRA	18/12/2018	100,00	76617937
246	1378830-1	VALERIA DUTRA DA SILVA	14/06/2018	100,00	74725627
247	1390937-1	VANESSA MARCELINO RODRIGUES	20/11/2018	100,00	76511918
248	1353144-1	VERIDIANA IZILDINHA DE SOUZA	28/09/2017	98,33	72048482
249	1330934-1	VICTOR MORAIS	05/05/2017	100,00	70172747
250	1349929-1	VILMA ALVES DE SOUSA	20/09/2017	96,60	72032021
251	1339044-1	VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	30/06/2017	96,83	70846951
252	1396390-1	VINICIUS TERENCE MONTEIRO	10/12/2018	92,16	76651558
253	820440-3	VIRGINIA DIAS NOLASCO TEIXEIRA	20/11/2018	100,00	76365113
254	1372610-1	VIVIANE COSTA DUARTE	07/05/2018	94,50	74604455
255	1373404-1	VIVIANE DE JESUS PEGO	08/05/2018	99,00	74707301
256	1271059-1	WALDER ELIAS DOS SANTOS	09/07/2015	100,00	63262692
257	530263-8	WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	18/12/2018	99,00	76804052
258	1167308-2	WALQUIRIA CALDEIRA DE PAULA	19/06/2017	97,83	70637944
259	1344897-1	WANDER DA FARIA LIMA	03/08/2017	100,00	71810062
260	1340999-1	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	06/07/2017	99,40	70957736
261	1373749-1	WANESSA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	10/05/2018	96,60	74397361

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

262	1397354-1	WARLEIDSON ALVES COUTINHO	11/12/2018	99,50	76635099
263	1206664-6	WEDILEINE BARBOSA NOGUEIRA	27/09/2017	98,03	72337930
264	1184334-3	WELLINGTA BARBOSA	27/09/2017	97,73	72236114
265	1355414-1	WELTON DE JESUS BORGES	05/10/2017	98,53	72395808
266	1365266-1	WENDRA KELLY DA ARAUJO SILVA	20/04/2018	90,30	74623514
267	1378848-1	WENDY LEMOS FERREIRA MENDONCA	14/06/2018	89,93	74946470
268	1394096-1	WILKER RAFAEL MARINHO DE MARINHO	28/11/2018	100,00	76648263
269	1394444-1	WILMAR PAULO DOS SANTOS FILHO	29/11/2018	97,56	76578150
270	1392301-1	WILSON PEREIRA ARAUJO	24/11/2018	99,17	76531048
271	1370600-1	WIVIANE MARQUES DE ALECRIM	03/05/2018	100,00	74619550

*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto nº 2836/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0362/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 015/2022, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89910781/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **KARINA MENDONÇA MARTINS**, matrícula nº 617199-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020**

PROCESSO: 22468/1/1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de 1.631 (hum mil, seiscentos e trinta e uma) vagas e formação de cadastro reserva, celebrado entre o MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a autarquia UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG.

FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, incisos II e III e § 2º c/c art.79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Fica a vigência e a execução do contrato nº 013/2020, prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2022, sem ônus à Administração.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº 038 / 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art.36, inciso VII, art. 37 e seguintes ambos do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando que compete a Comissão Permanente de Sindicância exercer outras atividades previstas no art. 165 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/92 e que lhe forem determinadas pelo Corregedor-Geral, conforme art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179/2021;

Considerando o Memorando nº 006/2022 CESPAD, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01 da Corregedoria-Geral do Município e os trabalhos já iniciados;

RESOLVE

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº **8.148.632-8/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 28/01/2022.

Art. 2º. A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva:	Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes:	Mat: 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Mat: 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01 serão recepcionados até a presente data de publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 039 / 2022***Recondução Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 010/2022 CPSIND, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral do Município e os trabalhos já iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 7.907.744-5/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância serão recepcionados até a presente data de publicação.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**Gabinete da SEINFRA
Secretaria Geral

PROCESSO: 8.936.512-1 DE 13/12/2021

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0119/2022

Autorizo a contratação direta da empresa Ironseg Equipamentos de Proteção Individual - EIRELLI, CNPJ nº 22.721.592/0001-73, para a prestação de serviços de testes elétricos ou ensaios de isolamento em EPI (luva isolante de borracha), mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Engº Everton SchmaltzSecretário
SEINFRA

ma

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
212/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa **TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo de apostilamento decorre do constante no Processo 27208/3/3, conforme cálculo do gestor administrativo e fiscal do contrato (ev. 19), com amparo legal na cláusula terceira, item 3.3 do Contrato nº 212/2020, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 212/2020 referente ao período de execução dos serviços entre setembro/2021 e agosto/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre setembro/2021 e agosto/2022.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 202.695,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre SETEMBRO/2021 e AGOSTO/2022.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA N.º 052/2022

Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo n.º. 84955949/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 9.861/2016 e Portaria n.º. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que o processo de n.º. 84955949/2020, não foi localizado na Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas Áreas Privadas e Pública, desta Secretaria;

Considerando o memorando n.º 008/2022, emitido pela Diretoria de Fiscalização;

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **PROCESSO N.º. 84955949/2020 – OUVG**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 053/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARIA ANGÉLICA PANTAROTO MARTINS MACHADO**, matrícula nº **411388-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 14/03/2022 a 28/03/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020.

Parágrafo único – o referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas serão usufruídos de 31/03/2022 a 14/04/2022, permanecendo inalterados os demais 15 (quinze) dias já agendados anteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 009/2022-GAB

Indicação de Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Elindomar Sampaio**, matrícula n.º 1462989 e CPF n.º 425.856.271-87, ocupante do Cargo de **Diretor Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 03/22**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa **Alvo Serviços de Dedetização EIRELI**, cujo objeto é **prestação de serviço de sanitização e desinfecção de ambientes da SICTEC**, conforme especificações previstas no Termo do Processo Administrativo n.º 89846935/22.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário**PORTARIA Nº 010/2022-GAB****Indicação de Fiscal de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora **Sônia Helena Rosa da Silva**, matrícula n.º 1105434-01 e CPF n.º 643.529.431-34, ocupante do Cargo de **Agente de Apoio Administrativo**, lotada na **Gerência de Apoio Administrativo**, da **Diretoria Administrativa**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 03/22**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa **Alvo Serviços de Dedetização EIRELI**, cujo objeto é **prestação de serviço de sanitização e desinfecção de ambientes da SICTEC**, conforme especificações previstas no Termo do Processo Administrativo n.º 89846935/22.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

**Extrato
CTJR 03/22**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da SICTEC, e a **Empresa Alvo Serviços de Dedetização EIRELI**, CNPJ nº 30.972.943/0001-47,

Local e Data: Goiânia, em 11 de fevereiro 2022.

Fundamento do Contrato: Esta contratação direta decorre do Processo nº 89846935, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1. Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de sanitização e desinfecção de ambientes da SICTEC, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

3. Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência

3.1. A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.

4. Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Do Preço: O valor total do contrato é de R\$ 13.737,60 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), ou R\$1.144,80 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor M2	Valor Unitário Mensal - R\$	Valor Total Anual- R\$
01	Sanitização e desinfecção de ambientes (aplicação quinzenal)	3.180 m2	R\$0,18	1.144,80 (02 aplicações mensais de R\$572,40 cada)	<u>13.737,60</u>

5. Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: 2022.7101.04.122.0028.2451.33903900-100.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 030-SME, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0045/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, da servidora, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 030-SME, DE 07 FEVEREIRO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CAROLINE FERRAZ GONÇALVES MODESTO	890022-1	26/01/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SME	E.M PROFESSORA SILENE DE ANDRADE

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87968162/2021 e Outros

Interessado(a): Aurenice Rodrigues Noletto e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 10482/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87968162	AURENICE RODRIGUES NOLETO
87958019	KEITHY KENNIA DE SOUSA CAMPOS
87960021	VARLETE AUXILIADORA CARDOSO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 89411114/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 0923/2022-SME

Conforme Parecer nº 077/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 41-78, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa Entele Telecomunicações Ltda , para a contratação emergencial de empresa especializada em infraestrutura de cabeamento de fibra ótica , no valor de R\$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7705, de 27/12/2021, **onde se lê** “(...) PROCESSO n. 82692941.”, **leia-se** “(...) PROCESSO n. 87958019.”

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101207**

DATA: **17/08/2021**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101207** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/08/2021** a **16/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEITHY KENNIA DE SOUSA CAMPOS**, CPF n. **975.669.341-04**.

PROCESSO n. **87958019**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101160**

DATA: **17/08/2021**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101160** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/08/2021** a **16/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VARLETE AUXILIADORA CARDOSO**, CPF n. **472.366.801-25**.

PROCESSO n. **87960021**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101285**

DATA: **17/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101285** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/08/2021** a **16/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e três mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AURENICE RODRIGUES NOLETO**, CPF n. **006.707.601-70**.

PROCESSO n. **87968162**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021– SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 076/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo **Bee nº 41969**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 274/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

37.408.630/0001-00 - LOC-SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Quant.	Descritivo	Valor Global (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Edital e seus anexos.	24.390.000,00
Valor Total: R\$ 24.390.000,00 (Vinte e quatro milhões trezentos e noventa mil reais).			

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 011/2022

Tornar sem efeito a Portaria nº 084/2021, publicada na Edição nº 7613, de 10 de agosto de 2021, Diário Oficial do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021:

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 084/2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7613, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos que se enquadrem no grupo de pessoas de maior risco e sistema *home office* no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89125464/2021**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**DESPACHO Nº 018/2022-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89125464/2021, que trata de pagamento por meio de indenização à Maria Celerinda Bilego Jardim, CPF/MF nº 323.782.621-91, por locação de imóvel localizado em Goiânia/GO, usado para funcionamento da Casa Abrigo Sempre Viva, unidade integrante da estrutura da SMPM, sem cobertura contratual no período de 18/05/2021 a 05/12/2021, bem como os serviços necessários à entrega do imóvel nas condições recebidas, quando do início do uso pela SMPM, sendo este os reparos de pintura do mesmo, acato o Parecer nº 030/2021/CHEADV/SMPM (fls. 006-012), **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 79, II da Lei 8.666/1993).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89632285/2022**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** ADITIVO CONTRATUAL.**DESPACHO Nº 020/2022-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo 89632285/2022, que trata da aditivação do Contrato nº 002/2021 celebrado entre Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a empresa Objecti Soluções LTDA para o fornecimento de Certificado Digital tipo A1 e A3 para esta Secretaria, resultado do Pregão Eletrônico nº 101/2020/SRP, acato o Parecer nº 003/2022/CHEADV/SMPM, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa decorrente desta contratação e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de nova licitação em razão de ter a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato por meio de Termo Aditivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF, DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Luzinéia Vieira dos Santos, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. Nessa reunião, os Conselheiros deram continuidade aos trabalhos com os resultados, a seguir: Foram realizadas **análise dos balancetes** e verificadas as seguintes situações nos balancetes: GOIANIAPREV(AGOSTO/2020); FUNFIN (JUNHO/2020), faz-se necessárias saneamento de diligências, enquanto os balancetes FUNPREV(OUTUBRO/2020), continua em análise; **Em aprovação os seguintes balancetes:** GOIANIAPREV(JULHO/2020); FUNPREV(SETEMBRO/2020); FUNFIN(FEVEREIRO/2020). Colocados em votação os balancetes: GOIANIAPREV(JULHO/2020), FUNPREV(SETEMBRO/2020) e (FEVEREIRO/2020), foram aprovados pelo Conselho. Assim, sendo os balancetes aprovados seguem para as providências de praxe. Após o Término dos Trabalhos o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Rafael Vinicius Santana Martins

Lucas Rodrigues Correia

Danilo Belo Honório

Weldes Bezerra de Medeiros
(Sindigoiania)

Napoleão Batista Ferreira da Costa
(Sintego)

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

(Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes
(Sintego)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindffisc)

Aparecida Mármara Costa
(Sindflego)



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. A Conselheira Luzinéia Vieira dos Santos, participou da reunião de forma remota, em virtude da impossibilidade de comparecer presencialmente à reunião e o Suplente da referida conselheira, também não pode estar presente. O Instituto GOIANIAPREV disponibilizará o curso presencial preparatório para a certificação dos gestores do Instituto e dos Conselheiros. A previsão para a realização do Curso Preparatório é em fevereiro e ocorrerá no período de 15 /02 a 17/02/2022. Farão o curso presencialmente os seguintes conselheiros: Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, José Augusto da Silva, Napoleão Batista Ferreira da Costa. Os demais Conselheiros farão a preparação de modo online nos links de acesso disponíveis na Internet. Faça constar que ficaram definidas as datas das reuniões do mês de fevereiro de 2022 para os dias 08/02 e 22/02/2022 às 08h30min. Em ato contínuo foram realizadas **análise dos balancetes: GOIANIAPREV(AGOSTO/2020) e (SETEMBRO/ 2020); FUNPREV (OUTUBRO/2020)**, que seguirão em análise. Os balancetes do FUNFIN (JUNHO/2020) e (OUTUBRO /2020) estão com diligências e prazo para resolução para a próxima reunião ordinária deste Conselho. Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Conselheiros:**

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

PORTARIA Nº 08/2022 – GAB/PROCON

Aprova o Manual de Padronização dos Atos Oficiais do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIÂNIA.

A PRESIDENTE DO PROCON GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso II do art. 62 da Lei Complementar 335 de 1º de janeiro de 2021 e inciso III do art. 6º do Decreto Municipal 247 de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado Manual de Padronização dos Atos Oficiais do Programa de Defesa do Consumidor – Procon/Goiânia, constantes dos Anexos I que a este acompanham.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON GOIÂNIA

1ª Edição
DEZEMBRO 2021

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

PRESIDENTE – CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL – NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



Sumário

<u>1. PADRONIZAÇÃO</u>	4
<u>1.1 Datas</u>	4
<u>1.2 Horas</u>	4
<u>1.3. Uso De Aspas</u>	4
<u>1.4. Uso De Itálico</u>	5
<u>1.5 Vocativo</u>	5
<u>2. LAYOUT</u>	6
<u>2.1 Cabeçalho</u>	6
<u>2.2 Rodapé</u>	6
<u>2.3 Assinatura</u>	7
<u>2.4 Títulos E Subtítulos</u>	8
<u>3. PRINCIPAIS ATOS OFICIAIS</u>	9
<u>3.1 Comunicação Interna</u>	9
<u>3.1.2 Modelo De Comunicação Interna</u>	10
<u>3.2 Despacho</u>	11
<u>3.2.1 Modelo De Despacho</u>	12
<u>3.3 Diligência</u>	13
<u>3.3.1 Modelo De Diligência</u>	14
<u>3.4 Nota Técnica</u>	15
<u>3.4.1 Modelo De Nota Técnica</u>	16
<u>3.5 Ofício</u>	17
<u>3.5.1 Modelo De Ofício</u>	18
<u>3.6 PARECER</u>	19
<u>3.6.1 MODELO DE PARECER</u>	20
<u>3.7 PORTARIA</u>	21
<u>3.7.1 MODELO DE PORTARIA</u>	22
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	23
<u>ANEXO 1 - VOCATIVOS</u>	25



1. PADRONIZAÇÃO

Trata-se de recurso essencial para garantir que os atos emanados pelo PROCON GOIÂNIA sigam as regras de redação oficial, independentemente do autor que os produza. Para isso, serão apresentadas recomendações essenciais, as quais deverão ser observadas por todos os servidores desta autarquia.

1.1 Datas

O dia e ano devem ser grafados em algarismos arábicos, já o mês por extenso.

Exemplo: A autuação aconteceu em 14 de setembro de 2021.

Quando for possível o uso abreviado da data, deve-se utilizar a barra para separar dia, mês e ano, sem zero à esquerda.

Exemplo: 4/7/2021.

O ano deve ser sempre grafado com quatro dígitos.

Exemplo: Lei 8.078/1990.

1.2 Horas

O símbolo de horas é “h”, o de minutos é “min” e o de segundos é “s”. Nos casos em que se usa a referência completa, não se deve indicar os segundos.

Exemplo: O atendimento ocorreu às 10h18min38.

Quando a referência for apenas de horas e minutos, usa-se o de horas, mas não o de minutos.

Exemplo: O atendimento ocorreu às 10h18.

Quando a referência for apenas às horas, não se usa o símbolo “h”, mas a palavra “hora(s)” por extenso.

Exemplo: O atendimento ocorreu às 10 horas.

1.3. Uso De Aspas

Em casos de citações diretas até 3 linhas, as aspas deverão ser usadas.

Exemplo: Neste sentido relatou: “O carro estava ainda na garantia.”



ATENÇÃO: Para citações com mais de 3 linhas, o texto deve estar em parágrafo recuado e alinhamento justificado, e SEM o uso de aspas.

Exemplo:

Você já foi impedido de entrar na sala de cinema com comida comprada em outro lugar? Obrigar os consumidores a comprar nas lojas do cinema é considerado venda casada e viola a liberdade de escolha do consumidor.

1.4. Uso De Itálico

Deve ser usado em palavras estrangeiras que ainda não foram incorporadas ao uso comum da língua ou não aportuguesadas.

Exemplo: Trata-se de um caso de *Deepfake*

Em títulos de publicações, a saber: livros, teses, revistas, jornais e/ou congêneres.

Exemplo: O *Código da Vinci* é um livro famoso de Dan Brown.

Exemplo: A revista *Veja* publicou sobre o tema anteriormente.

1.5 Vocativo

Nos textos formais, as iniciais dos vocativos devem ser obrigatoriamente ~~sempre~~ gravadas em maiúsculas. A título de esclarecimento, *vide* o quadro indicado no Manual de Padronização dos Atos Oficiais da Câmara de Deputados, incluído no anexo 1.

2. LAYOUT

2.1 Cabeçalho

Todos os documentos elaborados no âmbito do PROCON GOIÂNIA devem ser estruturados conforme os requisitos indicados neste manual, os quais correspondem, de maneira geral, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Segue abaixo a formatação que será adotada nos aplicativos de texto.

Formatação e diagramação:

Formatar página: formato do papel: A4 (29,7 cm x 21 cm);

Margens: E: 2,5 cm D: 2,5 cm S: 5 cm I: 2 cm

Tipo e tamanho da fonte: Times New Roman, corpo do texto 12

Parágrafo: recuo de parágrafo na primeira linha, 1,5 cm

Espaçamento de linhas: 1,5 cm

Espaçamento entre parágrafos: Antes 0 pt Depois 25 pt

Alinhamento: justificado

Cabeçalho Brasão: justificado à esquerda



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

Assinatura do órgão: justificado à direita, espaçamento simples, duas linhas:

1ª linha: assinatura grafada do Programa de Defesa do Consumidor com nome completo do órgão, fonte Times New Roman, 12, iniciais maiúsculas, negrito, sublinhado;

2ª linha: nome da unidade expedidora, fonte Times New Roman, 12, iniciais maiúsculas, negrito

Veja o modelo:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Unidade expedidora

2.2 Rodapé

Detalhe verde e amarelo alinhado à direita.

Tipo e tamanho da fonte: Times New Roman, tamanho 9, justificado à esquerda

Espaçamento: simples

1ª linha: Endereço;

2ª linha: Telefone, site institucional e e-mail institucional, número da página.

Veja o modelo:

Av. Tocantins, nº 191 – Qd 17, Lt 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

Página | 1

2.3 Assinatura

Todo documento produzindo no âmbito do PROCON GOIÂNIA precisa ser devidamente assinado para que produza os efeitos desejados. Nos casos em que a assinatura tenha ficado isolada em uma página, deverá o servidor adaptar a formatação dos textos de modo que tal situação seja evitada, existindo assim sempre algum conteúdo acompanhando a página da assinatura.

1ª linha: nome completo, em caixa alta, negrito;

2ª linha: cargo ocupado; Espaçamento: simples.

Veja o modelo:

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

Nível Hierárquico Diferente

NOME COMPLETO
Presidente do Programa de Defesa do Consumidor

NOME COMPLETO
Chefe da Advocacia Setorial

NOME COMPLETO
Gerente de Fiscalização

Mesma Hierarquia

NOME COMPLETO
Gerente de Fiscalização

NOME COMPLETO
Gerente de Pesquisa e Cálculo

2.4 Títulos E Subtítulos

A formatação dos títulos e subtítulos dos documentos no âmbito do PROCON GOIÂNIA, devem obedecer ao seguinte formato:

Títulos:

- a. Texto em maiúsculo, tamanho 12, negrito
- b. Alinhamento justificado
- c. Recuo: especial em 1,5 cm
- d. Sequência numérica em números cardinais (1., 2., 3., ...)

Subtítulos:

- a. Texto em iniciais maiúsculas, tamanho 12, negrito
- b. Alinhamento justificado
- c. Recuo: especial em 1,5 cm
- d. Sequência numérica em números cardinais (1.1, 2.1, 3.1, ...)

Veja o modelo:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.1.2 Modelo De Comunicação Interna



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Unidade expedidora

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000/2020 – PROCON/GAB

Goiânia, 2 de janeiro de 2020

Ao/À

NOME DO DESTINATÁRIO

Cargo ocupado

Assunto: informações

Servimo-nos do presente para encaminhar

.....

Conforme solicitado,

.....

Diante disso,

.....

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Cargo

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17, Lt. 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

Página | 1

www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



3.2 Despacho

Trata-se de um ato expedido com o intuito de aprovar ou reprovar manifestações, bem como dar andamento ao documento, ou ainda para sanear falhas que porventura possam ocorrer.

Elementos

- a. Timbre: compõe-se do brasão com a assinatura grafada da Prefeitura justificado à esquerda e da representação da estrutura administrativa que deve estar em ordem hierárquica decrescente, até o nível da unidade responsável pela elaboração do ato, justificado à direita, espaçamento simples;
- b. Identificação do documento: compõe-se do número do documento e ano, em seguida, as siglas: órgão e unidade expedidora, em caixa alta e negrito;
- c. Processo: número do processo a que se refere o despacho e do qual ele fará parte, em negrito;
- d. Interessado: requerente do processo, em negrito;
- e. Assunto: contém referência ao que motivou o despacho, em negrito;
- f. Texto: contém as informações da decisão ou do encaminhamento;
- g. Fechamento: nome da unidade expedidora, em negrito, caixa alta;
- h. Data: deve constar na mesma linha do fechamento e escrita por extenso. Ex.: GABINETE DA PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 8 dias do mês de julho de 2020;
- i. Assinatura: item composto por assinatura, nome e cargo do remetente. Esses elementos ficarão centralizados na página;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.2.1 Modelo De Despacho



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Unidade expedidora

Processo : 0000000
Interessado: : Nome completo
Assunto: : Requerimento

DESPACHO Nº 000/2020 – PROCON/GAB

Considerando que

.....
.....

UNIDADE EXPEDIDORA, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

NOME COMPLETO
Cargo ocupado

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17, Lt. 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

DESPACHO 000/2020
Página | 1

www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



3.3 Diligência

Trata-se de ato que pode ser expedido a qualquer momento e que possui o condão de esclarecer ou complementar a instrução de processo analisado no PROCON, possibilitando a autoridade possa tomar a sua decisão de forma mais adequado.

Elementos:

- a. Timbre:** compõe-se do brasão com a assinatura grafada da Prefeitura justificado à esquerda e da representação da estrutura administrativa que deve estar em ordem hierárquica decrescente, até o nível da unidade responsável pela elaboração do ato, justificado à direita, espaçamento simples;
- b. Identificação do documento:** compõe-se do número do documento e ano, em seguida, as siglas: órgão e unidade expedidora;
- c. Processo:** número do processo a que se refere a diligência e do qual ela fará parte, em negrito;
- d. Interessado:** nome do órgão a quem se destina a instrução, em negrito;
- e. Requerente:** razão social da empresa contratada;
- f. Assunto:** consiste no que está sendo tratado no documento, em negrito;
- g. Texto:** contém as informações da decisão ou do encaminhamento;
- h. Fechamento:** nome da unidade expedidora, em negrito, caixa alta;
- i. Data:** deve constar na mesma linha do fechamento e escrita por extenso. Ex.: GABINETE DA PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 8 dias do mês de novembro de 2021;
- j. Assinatura:** relação dos autores, em ordem hierárquica (do maior para o menor) devendo constar o respectivo cargo e assinatura;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.3.1 Modelo De Diligência



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Procuradoria-Geral do Município
Unidade expedidora

Processo :
Interessado :
Assunto :

DILIGÊNCIA Nº 000/2021 – PROCON/CHEFAD

Parágrafo 1.....
.....

Parágrafo 2.....
.....

Parágrafo 3.....
.....

UNIDADE EXPEDIDORA, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

|
NOME COMPLETO
Cargo ocupado

NOME COMPLETO
Cargo ocupado

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17, Lt. 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

DILIG. 000/2020
Página | 1

www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



3.4 Nota Técnica

Trata-se de documento emitido quando há a necessidade de se fundamentar, de modo formal, acerca de questão específica ou assunto de caráter geral, com o intuito de prestar informações e orientações técnicas, esclarecer dúvidas e propor sugestões e encaminhamentos para a tomada de decisão.

Elementos:

- a. Timbre:** compõe-se do brasão com a assinatura grafada da Prefeitura justificado à esquerda e da representação da estrutura administrativa que deve estar em ordem hierárquica decrescente, até o nível da unidade responsável pela elaboração do ato, justificado à direita, espaçamento simples;
- b. Identificação do documento:** compõe-se do número do documento e ano, em seguida, as siglas: órgão e unidade expedidora, em caixa alta e negrito;
- c. Ementa:** sintetiza o tema ou finalidade central da nota técnica;
- d. Corpo do texto:** introdução, desenvolvimento e conclusão;
- e. Fechamento:** nome da unidade expedidora, em negrito, caixa alta;
- f. Data:** deve constar na mesma linha do fechamento e escrita por extenso. Ex.: GABINETE DA PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 8 dias do mês de novembro de 2021;
- g. Assinatura:** relação dos autores, em ordem hierárquica (do maior para o menor) devendo constar o respectivo cargo e assinatura;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.4.1 Modelo De Nota Técnica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Unidade expedidora

NOTA TÉCNICA Nº 000/2021 – PROCON/CHEFAD

(2 enters)

Ementa: Nota técnica referente à

.....
Recuo da ementa em 7 cm

(2 enters)

CONSIDERANDO:

.....
.....

UNIDADE EXPEDIDORA, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

NOME COMPLETO

Cargo ocupado

NOME COMPLETO

Cargo ocupado

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

NOTA TÉCNICA 000/2020
Página | 1

www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



3.5 Ofício

Correspondência expedida por autoridade pública para tratar de assuntos ou institucionais. Também pode ser expedido entre unidades de um mesmo órgão para tratar de assuntos internos.

Elementos:

- a. Timbre:** compõe-se do brasão com a assinatura grafada da Prefeitura justificado à esquerda e da representação da estrutura administrativa que deve estar em ordem hierárquica decrescente, até o nível da unidade responsável pela elaboração do ato, justificado à direita, espaçamento simples;
- b. Identificação do documento:** compõe-se do número do documento e ano, em seguida, as siglas: órgão e unidade expedidora, em caixa alta e negrito;
- c. Local e data:** posicionam-se à direita, na mesma linha de identificação do documento;
- d. Destinatário:** item que indica o receptor do ofício. Composto pela forma de tratamento adequada ao destinatário, pelo nome dele em letras maiúsculas em negrito, o cargo ou função e órgão a que pertence, alinhados à esquerda;
- e. Assunto:** contém referência ao assunto que motivou o ofício, em negrito;
- f. Vocativo:** invoca o destinatário e é seguido de vírgula;
- g. Texto:** o texto do ofício deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão, nos casos em que o objetivo não seja apenas o de encaminhar documentos;
- h. Fecho:** apresenta a saudação ao destinatário;
- i. Assinatura:** relação dos autores, em ordem hierárquica (do maior para o menor) devendo constar o respectivo cargo e assinatura;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.5.1 Modelo De Ofício



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Unidade expedidora

OFÍCIO Nº 0000/2021 – PROCON/GAB

Goiânia, 18 de maio de 2021

Ao Senhor/À Senhora,

NOME DO DESTINATÁRIO

Cargo ocupado pelo destinatário

Assunto: ofício

Senhora Secretária,

A par de cumprimentá-la comunicamos

.....

Parágrafo2.....

.....

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Cargo ocupado

Av. Tocantins, nº 191 – Qd 17, Lt 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

OFÍCIO 000/2020
Página | 1

www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



3.6 Parecer

Instrumento utilizado para expressar a opinião fundamentada, técnica e jurídica, sobre determinado assunto em apreciação pela Chefia da Advocacia Setorial. O parecer também traz indicação de solução, favorável ou contrária, segundo as argumentações apresentadas pelo autor.

Elementos:

- a. Timbre:** compõe-se do brasão com a assinatura grafada da Prefeitura justificado à esquerda e da representação da estrutura administrativa que deve estar em ordem hierárquica decrescente, até o nível da unidade responsável pela elaboração do ato, justificado à direita, espaçamento simples;
- b. Processo:** número do processo a que se refere o parecer ou do qual ele fará parte, em negrito;
- c. Interessado:** nome do órgão a quem se destina a instrução, em negrito;
- d. Assunto:** contém referência ao que motivou o ofício, em negrito;
- e. Identificação do documento:** compõe-se do número do documento e ano, em seguida, as siglas: órgão e unidade expedidora, em caixa alta e negrito;
- f. Ementa:** sintetiza o tema ou finalidade central do parecer;
- g. Relatório:** é a descrição dos fatos de maneira detalhada. São apresentadas as dúvidas e as questões a serem resolvidas;
- h. Regra jurídica e sua explicação:** analisa a questão do ponto de vista técnico, defrontando todas as teses existentes e aplicáveis ao caso em concreto, inclusive aquelas que forem divergentes da posição defendida no parecer;
- i. Conclusão:** a opinião técnica favorável ou desfavorável, com sugestões e/ou proposições de providências;
- j. Fechamento:** nome da unidade expedidora, em negrito, caixa alta;
- k. Data:** deve constar na mesma linha do fechamento e escrita por extenso. Ex.: CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, aos 8 dias do mês de julho de 2020;
- l. Assinatura:** relação dos autores, em ordem hierárquica (do maior para o menor) devendo constar o respectivo cargo e assinatura;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.6.1 Modelo De Parecer



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Unidade expedidora

Processo :
Interessado :
Assunto :

PARECER Nº 000/2020 – PROCON/CHEFAD

Ementa: Direito

1. RELATÓRIO

.....

2. FUNDAMENTAÇÃO

.....

3. CONCLUSÃO

.....

É o parecer.

UNIDADE EXPEDIDORA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

NOME COMPLETO
Cargo ocupado

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº 191 – Qd. 17, Lt. 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

PARECER 000/2020
Página | 1

www.goiania.go.gov.br

3.7 Portaria

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br





Ato de autoridade da Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, destinado a regular o funcionamento, a organização de serviços e dispor sobre a aplicação de textos legais e disciplinar matéria não regulada em lei.

Por se tratar de ato que deve ser divulgado no Diário Oficial do Município, deverá seguir a regra do art. 23 do Decreto 1653 de 10 de maio de 2017.

Art. 23. Os atos a serem publicados no Diário Oficial do Município – Eletrônico deverão obedecer aos seguintes padrões, conforme demonstrado na Figura 1 que a este acompanha:

I - Atos gerados em editores de texto Word, BrOffice,:

- a) Formato do arquivo para envio: .rtf, .doc ou .docx; xls ou xlsx;
 - b) Papel: formato A-4;
 - c) Estilo: normal;
 - d) Fonte: Times New Roman;
 - e) Corpo: tamanho 12
 - f) Parágrafo: alinhamento justificado com espaçamento de 1,5;
 - g) Parágrafo: recuo: 2,5 cm da margem;
 - h) Margem superior: 2,5 cm;
 - i) Margem inferior: 2,5 cm;
 - j) Margem esquerda: 2,5 cm;
 - k) Margem direita: 1,5 cm;
 - l) Alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas;
 - m) Numeração de páginas: todo documento com mais de uma página deverá ser enumerado;
 - n) Cabeçalho e rodapé: padrão demonstrado na Figura 1.
- II - Atos em forma de figuras/fotografias: os arquivos para envio deverão ter formato .jpg ou .png, quando não for possível a sua edição da forma indicada no inciso I.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência

3.7.1 Modelo De Portaria



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Presidência

PORTARIA Nº 000/2021

Institui

.....

A PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º -

.....

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

NOME COMPLETO

Presidente do Programa de Defesa do Consumidor

Av. Tocantins, nº 191 – Qd 17, Lt 27 Setor Central. CEP: 74.015-010.
Telefone: 62 3524-2352 E-mail: gabinete.procongoiania@gmail.com

PORTARIA 000/2020
Página | 1

www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto n. 1.653, de 10 de maio de 2017. Versão digital do Diário Oficial do Município. Goiânia, GO, maio 2017. Disponível em:
http://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2017/dc_20170510_0001653.html. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. Lei n. 9.242, de 12 de março de 2013. Padrão único de identificação do Brasão Municipal. Goiânia, GO, março 2013. Disponível em:
https://www.goiania.go.gov.br/Download/legislacao/DiarioOficial/2013/do_20130319_0005554.pdf. Acesso em: 05 dez. 2021.

DEPUTADOS, Câmara dos. Manual de redação da Câmara dos Deputados: padronização e documentos administrativos. Brasília, 2017. Disponível em:
https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/32279/manual_redacao_camara.pdf?sequence=7&isAllowed=y Acesso em: 05 dez. 2021

ESTADO DE GOIÁS, Escola Superior do Ministério Público do. Manual de Redação do Ministério Público do Estado de Goiás. Goiânia, GO, 2006. Disponível em:
http://www.mpggo.mp.br/portal/system/resources/W1siZiIsIjIwMTMvMDQvMjIvMDI1fDNTNfNTA1X01hbnVhbF9kZV9SZWRhY2FvX2RvX01wLnBkZiJdXQ/Manual_de_Redacao_do_Mp.pdf Acesso em: 05 dez. 2021

ESTADO DE GOIÁS, Governo do. Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás. Goiânia, GO, 2005. Disponível em:
https://www.administracao.go.gov.br/?option=com_content&view=article&id=13213
Acesso em: 05 dez. 2021

FEDERAL, Senado. Manual de padronização de atos administrativos normativos. Brasília, DF, 2012. Disponível em:
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496338/000960587.pdf?sequence=1#:~:text=O%20Manual%20de%20Padroniza%C3%A7%C3%A3o%20de,em%20nosso%20modelo%20de%20gest%C3%A3o> Acesso em: 05 dez. 2021

FEDERAL, Supremo Tribunal. Manual de atos oficiais administrativos do Supremo Tribunal Federal. Brasília, DF, 2020. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/manualdeatosoficiais>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Defesa do Consumidor – PROCON

Presidência

.pdf. Acesso em: 05 dez. 2021

GOIÂNIA, Procuradoria Geral do Município. Manual de Padronização dos Atos Oficiais. Goiânia, GO, 2020. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/procuradoria-publica-manual-de-padronizacao-dos-atos-oficiais/> Acesso em: 05 dez. 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO, Conselho Nacional do. Manual prático de padronização de atos do CNMP. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/manualpadronizacao.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2021

REPÚBLICA, Presidência da. Manual de redação da Presidência da República. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-dere-dacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência**

ANEXO 1 - VOCATIVOS

Destinatário	Tratamento	Abreviatura	Vocativo	Endereçamento			
Presidente/Presidenta da Câmara dos Deputados	Vossa Excelência	Não se usa	Excelentíssimo Senhor/ Excelentíssima Senhora + cargo,	Ao Excelentíssimo Senhor/ À Excelentíssima Senhora			
Presidente/Presidenta da República				Nome			
Presidente/Presidenta do Senado				Cargo			
Presidente/Presidenta do STF				Endereço			
Deputado/Deputada Federal	Vossa Excelência	V.Exa.	Senhor/Senhora + cargo,	A Sua Excelência o Senhor/A Sua Excelência a Senhora			
Senador/Senadora					Nome		
Vice-Presidente/Vice-Presidenta da República						Cargo	
Ministro/Ministra de Estado							Endereço
Presidente/Presidenta de tribunal							
Ministro/Ministra de tribunal superior							
Desembargador/Desembargadora							
Procurador-Geral/Procuradora-Geral da República							
Embaixador/Embaixadora							
Oficial-General das Forças Armadas							
Governador/Governadora de Estado e do DF							
Presidente/Presidenta da Câmara Distrital (DF)							
Presidente/Presidenta de Assembleia Legislativa							

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
**Programa Defesa do Consumidor – PROCON
Presidência**

Destinatário	Tratamento	Abreviatura	Vocativo	Endereçamento
Deputado/Deputada Estadual e Distrital Procurador-Geral/Procuradora-Geral de Estado e do DF Secretário/Secretária de Estado (governos estaduais e do DF) Prefeito/Prefeita municipais Vice-Prefeito/Vice-Prefeita municipais Presidente/Presidenta de Câmara de Vereadores Vereador/Vereadora	Vossa Excelência	V.Exa.	Senhor/Senhora + cargo,	A Sua Excelência o Senhor/A Sua Excelência a Senhora Nome Cargo Endereço
Auditor/Auditadora da Justiça Juiz/Juíza	Vossa Excelência	V.Exa.	Meritíssimo Senhor/ Meritíssima Senhora + cargo, ou Meritíssimo/ Meritíssima + cargo, ou Senhor/Senhora + cargo,	Ao Meritíssimo Senhor/À Meritíssima Senhora Nome Juiz/Juíza Endereço
Autoridades em geral Particulares Na Câmara: Diretor-Geral/Diretora-Geral, Secretário-Geral da Mesa/Secretária-Geral da Mesa	Vossa Senhoria	V.Sa.	Senhor/Senhora + cargo,	Ao Senhor/À Senhora Nome Cargo Endereço
Reitor/Reitora de universidade	Vossa Magnificência	V. Maga.	Magnífico Reitor/ Magnífica Reitora,	A Sua Magnificência o Senhor/a Senhora Nome Reitor/Reitora da Universidade... Endereço



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 008/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) Portas de Vidro Temperado para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 836443, CPF nº 532.309.731-00, servidor lotado no Gabinete do Presidente.

FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, matrícula nº 450480-01, CPF nº 388.479.571-68, servidor lotado na Gerência de Apoio Administrativo.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 011/2022 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **NEDY DE CASTRO JENDIROBA**, matrícula 481262-01, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2015 e 07/06/2015 a 07/06/2020, para serem usufruídas a partir de 07 de março de 2022. (Para fins de aposentadoria), conforme Parecer Jurídico nº 012/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 89860717.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 03/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	LIVIA OLIVEIRA DA COSTA	010.868.991-30	Quadra 01, lote 07, Residencial Monte Pascoal
2.	ESPOLIO DE HELIO CHACON NAVAS	021.511.891-04	Quadra 21, lote 14, Setor Bueno
3.	RENATO CARVALHO DE MENDONCA	035.775.201-59	Quadra 10 Lote 02 Residencial Center Ville
4.	NEUMAR CHAGAS DA SILVA	251.677.661-68	Quadra 10 Lote 04 Residencial Center Ville



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
5.	GILDENEI CARVALHO FREIRE	827.695.591-68	Quadra 10 Lote 05 Residencial Center Ville
6.	STEFANO DA CUNHA FERREIRA	961.222.771-34	Quadra 10 Lote 08 Residencial Center Ville
7.	ARNESTINA ROCHA DOS SANTOS	336.215.001-20	Quadra 10 Lote 09 Residencial Center Ville
8.	RENATO DE CARVALHO MENDONCA	035.775.201-59	Quadra 10 Lote 14 Residencial Center Ville
9.	RENATO DE CARVALHO MENDONCA	035.775.201-59	Quadra 10 Lote 16 Residencial Center Ville
10.	RENATO CARVALHO DE MENDONCA	035.775.201-59	Quadra 12 Lote 02 Residencial Center Ville
11.	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	033.934.061-40	Quadra 09, lote 2, Residencial Orlando Morais
12.	LEIA VIEIRA DE SOUSA	027.187.261-64	Quadra 09, lote 5, Residencial Orlando Morais
13.	ADROALDA SILVA MATOS	048.013.453-79	Quadra 09, lote 13, Residencial Orlando Morais
14.	MIRCE DA PENHA OLIVEIRA	019.164.001-83	Quadra 09, lote 15, Residencial Orlando Morais
15.	GISMAR PEREIRA DA SILVA	795.246.991-68	Quadra 09, lote 16, Residencial Orlando Morais
16.	ADELIA VICENTE VASCONCELOS	020.791.161-42	Quadra 09, lote 17, Residencial Orlando Morais
17.	JACQUELINE BERNARDO BATISTA	005.353.941-95	Quadra 09, lote 24, Residencial Orlando Morais

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
18.	NELI FERREIRA	547.048.041-00	Quadra 09, lote 31, Residencial Orlando Morais
19.	LIDIANE ALVES DE SOUZA	010.476.261-60	Quadra 09, lote 37, Residencial Orlando Morais
20.	REGINA CÉLIA BARRETO COSTA	618.469.701-30	Quadra 09, lote 42, Residencial Orlando Morais
21.	RONALDO DE MACEDO	719.605.701-53	Quadra 09, lote 47, Residencial Orlando Morais
22.	IROTIDES DAS GRACAS NOGUEIRA	155.527.211-87	Quadra 83 Lote 16 Jardim Atlântico
23.	SOSTENES DE AZEVEDO FARIAS	371.315.321-34	Quadra 83 Lote 18 Jardim Atlântico
24.	MARCELINO LUIS DE LIMA E SUA MULHER	363.999.301-20	Quadra 83 Lote 19 Jardim Atlântico
25.	MARCELINO LUIS DE LIMA E SUA MULHER	363.999.301-20	Quadra 83 Lote 20 Jardim Atlântico
26.	ORLANDO CARLOS DE FRANCA BARBOSA	134.155.901-78	Quadra 83 Lote 25 Jardim Atlântico
27.	LINIO RIBEIRO DE PAIVA	068.456.141-72	Quadra 68, lote 01, Jardim Atlântico
28.	CLAUDIO MOTA DE PAIVA	548.268.961-15	Quadra 68, lote 02, Jardim Atlântico
29.	ESPOLIO DE GENAIR MARCOLINO JORGE	095.868.651-34	Quadra 68, lote 04, Jardim Atlântico
30.	MARCIO GASPARINI CANUTO	017.120.517-09	Quadra 68, lote 05, Jardim Atlântico

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
31.	JULIO DOMITH CHEIN	375.142.021-53	Quadra 68, lote 10, Jardim Atlântico
32.	MARCIO GASPARINE CANUTO	017.120.517-09	Quadra 68, lote 15, Jardim Atlântico
33.	RENATO DA CUNHA MORAES	507.313.271-87	Quadra 68, lote 16, Jardim Atlântico
34.	ITAMAR MAIDANAS ARIAS	547.733.501-72	Quadra 68, lote 17, Jardim Atlântico
35.	LUCIANO MARTINS ARRUDA	879.103.141-91	Quadra 68, lote 18, Jardim Atlântico
36.	JOVENILIA RIBEIRO LEAO OGAWA	261.102.371-91	Quadra 69, lote 01, Jardim Atlântico
37.	SPE RESIDENCIAL JARDIM ATLANTICO XI LTDA	29.302.554/0001-25	Quadra 70, Área, Jardim Atlântico
38.	ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA	061.241.001-34	Quadra 79, lote 09, Jardim Atlântico
39.	NEWTON LUIZ ABRAO	056.665.971-91	Quadra 100, lote 19, Jardim Atlântico
40.	HELIO PEREIRA DA SILVA	124.650.701-34	Quadra 100, lote 20, Jardim Atlântico
41.	FALCAO CONSTRUTORA EIRELI ME	06.235.131/0001-34	Quadra 100, lote 21, Jardim Atlântico
42.	MAIRA CRISTINA GOMES DE SOUZA	988.810.601-59	Quadra 100, lote 22, Jardim Atlântico
43.	ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 100, lote 26, Jardim Atlântico

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
44.	ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 100, lote 27, Jardim Atlântico
45.	ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 100, lote 28, Jardim Atlântico
46.	IVA RIGO GUIMARAES ALVES	160.118.801-34	Quadra 101, lote 01, Jardim Atlântico
47.	WILLIAM CESAR DE SOUZA	352.190.171-87	Quadra 101, lote 04, Jardim Atlântico
48.	HELIO PEREIRA DA SILVA	124.650.701-34	Quadra 101, lote 06, Jardim Atlântico
49.	GOIAS ESPORTE CLUBE	01.665.256/0001-80	Quadra 101, lote 08, Jardim Atlântico
50.	GOIAS ESPORTE CLUBE	01.665.256/0001-80	Quadra 101, lote 09, Jardim Atlântico
51.	GOIAS ESPORTE CLUBE	01.665.256/0001-80	Quadra 101, lote 10, Jardim Atlântico
52.	SEMI SLEIMAN GIDRAO NETO	020.131.441-05	Quadra 101, lote 17, Jardim Atlântico
53.	ENGECAP ENGENHARIA CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 101, lote 21/23, Jardim Atlântico
54.	ANTONIO INACIO DO NASCIMENTO	117.773.621-72	Quadra 101, lote 24, Jardim Atlântico
55.	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	01.587.609/0001-71	Quadra 47, Lote 29, Jardim São José I
56.	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	01.587.609/0001-71	Quadra 47, Lote 30, Jardim São José I



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
57.	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	01.587.609/0001-71	Quadra 47, Lote 32, Jardim São José I
58.	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	01.587.609/0001-71	Quadra 47, Lote 33, Jardim São José I
59.	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	01.587.609/0001-71	Quadra 47, Lote 35, Jardim São José I
60.	SINOMAR ABRAO DA CRUZ	877.117.021-91	Quadra 4, Lote 7 , Jardim Imperial
61.	ARTHUR SILVA DE SOUSA SANTOS	031.695.851-42	Quadra 4, Lote 8 , Jardim Imperial
62.	POMPÍLIO ALVES CABRAL	014.160.221-04	Quadra 11, lote 32, Residencial Humaitá
63.	VIMAS PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	09.267.928/0001-01	Quadra.54, lote 01, Santa Genoveva
64.	VIMAS PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	09.267.928/0001-01	Quadra.54, lote 02, Santa Genoveva
65.	VIMAS PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	09.267.928/0001-01	Quadra.54, lote 03, Santa Genoveva
66.	VIMAS PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	09.267.928/0001-01	Quadra.54, lote 04, Santa Genoveva
67.	VIMAS PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	09.267.928/0001-01	Quadra.54, lote 05, Santa Genoveva
68.	VIMAS PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	09.267.928/0001-01	Quadra.54, lote 07, Santa Genoveva

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
69.	ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 56, lote 03A, Santa Genoveva
70.	ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 56, lote 03B, Santa Genoveva
71.	ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 56, lote 04, Santa Genoveva
72.	ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 56, lote 05, Santa Genoveva
73.	ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 56, lote 05A, Santa Genoveva
74.	ROBERTO RASSI	088.821.501-00	Quadra 56, lote 06, Santa Genoveva
75.	ROBERTO RASSI	088.821.501-00	Quadra 56, lote 06B, Santa Genoveva
76.	OCREZINA DE PAULA LIMA	077.435.561-15	Quadra 91, Lote 19, Setor Santa Genoveva
77.	PEDRO JOSE ABRAO	468.510.976-72	Quadra 92, Lote 25, Setor Santa Genoveva
78.	LISSANDRA SYRIO CARNEIRO E OUTRO	829.496.381-04	Quadra 130, Lote 68, Setor Santa Genoveva
79.	EVENIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E ESPOSA	587.150.021-87	Quadra 130, Lote 70, Setor Santa Genoveva
80.	GIL PEREIRA	012.216.981-68	Quadra 131, Lote 78, Setor Santa Genoveva
81.	AVENIR PASSO DE OLIVEIRA E ESPOSA	288.435.257-00	Quadra 131, Lote 80, Setor Santa Genoveva

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
82.	AVENIR PASSO DE OLIVEIRA	288.435.257-00	Quadra 133, Lote 01, Setor Santa Genoveva
83.	ANTONIO INACIO JUNIOR E SUA ESPOSA	311.305.931-34	Quadra 133, Lote 20, Setor Santa Genoveva
84.	RENER DE SOUSA CASTRO	280.443.121-53	Quadra 133, Lote 26, Setor Santa Genoveva
85.	MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL	307.798.471-72	Quadra 134, Lote 44, Setor Santa Genoveva
86.	RONALDO MOURA LEAL E ESPOSA	307.798.471-72	Quadra 134, Lote 46, Setor Santa Genoveva
87.	SONIA MARINHO DE OLIVEIRA	003.659.741-45	Quadra 134, Lote 50, Setor Santa Genoveva
88.	GORETE DE LOURDES CABRAL DE OLIVEIRA	336.206.951-72	Quadra 134, Lote 54, Setor Santa Genoveva
89.	FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO	315.453.196-34	Quadra 135, Lote 56, Setor Santa Genoveva
90.	MARCELO DOMINGOS MEIRELES	565.244.041-49	Quadra 137, Lote 20, Setor Santa Genoveva
91.	CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA	404.445.898-72	Quadra 138, Lote 40, Setor Santa Genoveva
92.	CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA	404.445.898-72	Quadra 138, Lote 42, Setor Santa Genoveva
93.	IONE AKITAYA	017.525.101-00	Quadra 138, Lote 53, Setor Santa Genoveva
94.	ISMARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	275.751.601-91	Quadra 138, Lote 61, Setor Santa Genoveva



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
95.	ABRAO RODRIGUES FARIA	004.575.151-04	Quadra 139, Lote 62, Setor Santa Genoveva
96.	RENATO BARBOSA ROLIN	003.657.771-53	Quadra 140, Lote 09, Setor Santa Genoveva
97.	RENATO BARBOSA ROLIM	003.657.771-53	Quadra 140, Lote 13, Setor Santa Genoveva
98.	ADIMAR ALVES CABRAL	809.016.891-49	Quadra 140, Lote 20, Setor Santa Genoveva
99.	MYLZA SAMAHA	015.600.501-87	Quadra 141, Lote 31, Setor Santa Genoveva
100.	BRASIVAL FRANCISCO NETO	169.045.321-49	Quadra 142, Lote 40, Setor Santa Genoveva
101.	ESPOLIO DE ALTAMIOR DE MOURA PACHECO	002.693.951-72	Quadra 142, Lote 52, Setor Santa Genoveva
102.	ELISIO DE ASSIS COSTA	002.746.741-49	Quadra 143, Lote 35, Setor Santa Genoveva
103.	ELISIO DE ASSIS COSTA	002.746.741-49	Quadra 143, Lote 37, Setor Santa Genoveva
104.	AUGUSTO BAILAO NETO E OUTRO	014.367.401-34	Quadra 143, Lote 68, Setor Santa Genoveva
105.	MARIA GIZELDA DE OLIVEIRA TAVARES	058.003.311-20	Quadra 144, Lote 28, Setor Santa Genoveva
106.	MARIA APARECIDA ALVES	233.606.661-00	Quadra 144, Lote 09, Setor Santa Genoveva
107.	MARIA APARECIDA ALVES	233.606.661-00	Quadra 144, Lote 11, Setor Santa Genoveva

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
108.	MARIA APARECIDA ALVES	233.606.661-00	Quadra 144, Lote 13, Setor Santa Geneveva
109.	JULIO CESAR DA SILVA PIRES	123.966.641-15	Quadra 144, Lote 15, Setor Santa Geneveva
110.	CELMA MARIA DOS SANTOS	003.904.601-09	Quadra 144, Lote 17, Setor Santa Geneveva
111.	IZABELLA DE SOUZA SACRAMENTO	041.322.691-32	Quadra 144, Lote 19, Setor Santa Geneveva
112.	JOSE ANTONIO DE BASTOS E SUA ESPOSA	117.520.411-00	Quadra 144, Lote 21, Setor Santa Geneveva
113.	RODOLFO DE PAULA GOMES E MARCIA MARIA DE PAULA GOM	255.870.131-20	Quadra 144, Lote 18, Setor Santa Geneveva
114.	PRIMUS TURISMO E EVENTOS LTDA	74.115.403/0001-12	Quadra 146, Lote 40, Setor Santa Geneveva
115.	PRIMUS TURISMO E EVENTOS LTDA	74.115.403/0001-12	Quadra 146, Lote 42, Setor Santa Geneveva
116.	CLAUDIO SOARES DE ARAUJO	794.220.986-53	Quadra 146, Lote 29, Setor Santa Geneveva
117.	ULYSSES PRUDENTE	077.542.708-03	Quadra 146, Lote 33, Setor Santa Geneveva
118.	MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO CAMILO	246.340.001-30	Quadra 147, Lote 04, Setor Santa Geneveva
119.	VANIA AYRES DE AZEVEDO PITELLA	493.035.037-91	Quadra 147, Lote 19, Setor Santa Geneveva
120.	BRUNO BATISTA DE BARROS MARTINS	509.067.041-20	Quadra 148, Lote 01, Setor Santa Geneveva

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
121.	YARA HYGIA POLYMNIA DE BARROS MARTINS	587.897.071-68	Quadra 148, Lote 04, Setor Santa Genoveva
122.	JULIO CESAR DA SILVA PIRES E JOAO G DO SACRAMENTO	123.966.641-15	Quadra 148, Lote 34, Setor Santa Genoveva
123.	MONICA DOMINGUES DAS NEVES	700.661.836-34	Quadra 148, Lote 35, Setor Santa Genoveva
124.	JOSE BONFIM ALVES CUNHA	247.256.681-68	Quadra 149, Lote 42, Setor Santa Genoveva
125.	SAULO MACEDO FREITAS	218.148.721-91	Quadra 149, Lote 47, Setor Santa Genoveva
126.	BRUNO BATISTA DE BARROS MARTINS	509.067.041-20	Quadra 149, Lote 51, Setor Santa Genoveva
127.	BRUNO BATISTA DE BARROS MARTINS	509.067.041-20	Quadra 149, Lote 53, Setor Santa Genoveva
128.	CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.272.434/0001-03	Quadra 150, Lote 15E, Setor Santa Genoveva
129.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 16, Setor Santa Genoveva
130.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 18, Setor Santa Genoveva
131.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 20, Setor Santa Genoveva
132.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 02, Setor Santa Genoveva
133.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 04, Setor Santa Genoveva

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
134.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 31, Setor Santa Genoveva
135.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 150, Lote 33, Setor Santa Genoveva
136.	VALESCA PAULA DA SILVA	044.368.451-09	Quadra 151, Lote 03, Setor Santa Genoveva
137.	AGROPECUARIA RIO VOLGO S/S LTDA	10.290.290/0001-09	Quadra 152, Lote 05, Setor Santa Genoveva
138.	AGROPECUARIA RIO VOLGO S/S LTDA	10.290.290/0001-09	Quadra 152, Lote 07, Setor Santa Genoveva
139.	AGROPECUARIA RIO VOLGO S/S LTDA	10.290.290/0001-09	Quadra 152, Lote 09, Setor Santa Genoveva
140.	MANTIQUEIRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	00.008.870/0001-07	Quadra 156, Lote 13, Setor Santa Genoveva
141.	MANTIQUEIRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	00.008.870/0001-07	Quadra 156, Lote 15, Setor Santa Genoveva
142.	TALENTO ENGENHARIA LIMITADA	00.619.550/0001-93	Quadra 157, Lote 17, Setor Santa Genoveva
143.	CARLOS ROBERTO BRANDAO	057.988.171-72	Quadra 157, Lote 18, Setor Santa Genoveva
144.	TALENTO ENGENHARIA LIMITADA	00.619.550/0001-93	Quadra 157, Lote 19, Setor Santa Genoveva
145.	COPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	05.786.612/0001-75	Quadra 163, Lote 20, Setor Santa Genoveva

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
146.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 164, Lote 21, Setor Santa Genoveva
147.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 164, Lote 22, Setor Santa Genoveva
148.	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA	125.093.451-68	Quadra 168, Lote 14, Setor Santa Genoveva
149.	EMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	730.680.001-90	Quadra 168, Lote 15, Setor Santa Genoveva
150.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 169, Lote 17, Setor Santa Genoveva
151.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 169, Lote 18, Setor Santa Genoveva
152.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 169, Lote 19, Setor Santa Genoveva
153.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 169, Lote 20, Setor Santa Genoveva
154.	EDSON PEREIRA DA CONCEICAO	758.457.501-30	Quadra 54, Lote 02, Loteamento Goiânia 2

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 054/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2022, o empregado **Fabricio Magalhães Rodrigues, matrícula nº 1212907-01**, para prestar serviço junto a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, iniciando seus efeitos aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 055/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2022, o empregado **Ciribaldo de Oliveira, matrícula nº 1114344-01**, para prestar serviço junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, iniciando seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2021/0001310

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: G.I. - EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI. (CNPJ/MF: 07.473.476/0003-50).

OBJETO: Prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato, Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021 e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 176.485,44 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 248/22, e nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que encontram-se disponíveis no site www.goiania.go.leg.br a ATA referente à 4ª Sessão realizada em 11/02/2022. Assim de acordo com o item 22 (DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS) do Edital fica aberto o prazo recursal a que os licitantes tem direito. Segue relação das Agências inabilitadas, Agências habilitadas e Agências vencedoras.

AGÊNCIAS LICITANTES	
Espaço Nobre Comunicação e Marketing LTDA	INABILITADA
Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto LTDA EPP.	INABILITADA
Bees Publicidade Comunicação e Marketing LTDA	INABILITADA
Agência Multiface de Propaganda LTDA (AMP Propaganda)	INABILITADA
STYLUS Propaganda e Consultoria EIRELI	HABILITADA
Logos Propaganda LTDA	HABILITADA
Agências Vencedoras: 01 - Logos Propaganda LTDA; 02 - STYLUS Propaganda e Consultoria EIRELI	

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 hs, e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Câmara Municipal de Goiânia, ou no sítio eletrônico www.goiania.go.leg.br da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke.
 Presidente da CPL

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ: 37.556.588/0001-74 torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental, para a atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas, desenvolvido (a) na Rua Doutor Cristiano Teixeira da Silva, S/N, Quadra 53, Lote 01/16, Casa 12, Residencial Solar Ville, Goiânia-GO, CEP 74.470-539.

LOUNGE PREMIUM MALIBU LTDA, CNPJ/CPF nº 44.817.403/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Tabacaria, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento e bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Contorno Quadra: 12B, Lote: 11 nº 349, Setor Cândidas de Moraes, Goiânia, Go.

WESLEY PEREIRA ARANTES – O GOIANO, inscrito pelo CNPJ nº. 01.852.476/0001-13, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação - LI e Operação - LO, para atividade de Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente e comércio varejista de artigos de papelaria, no seguinte endereço: Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira, Qd. G, Lt. 06, nº 3.039, Setor Campinas, Goiânia- GO.